



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DECRETO Nº 108/2015

DATA: 14 de Dezembro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Urbanos para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para os lotes urbanos exercício de 2016. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Nº 224/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS		
PARA FINS DE TRIBUTACAO DE I.T.B.I		
EXERCICIO 2016		

LOTEAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR
BHENTHEIN	AVENIDA	R\$ 90.000,00
BHEINTHEIN	RUAS	R\$ 60.000,00
ALTO ALEGRE	AVENIDA	R\$ 70.000,00
ALTO ALEGRE	RUAS	R\$ 50.000,00
CANDIDO	RUAS	R\$ 50.000,00
CARDEAL	RUAS	R\$ 40.000,00
JARDIM TIPADENTES	AVENIDA	R\$ 60.000,00
JARDIM TIRADENTES	RUAS	R\$ 50.000,00
SOL NASCENTE	AVENIDA	R\$ 60.000,00
SOL NASCENTE	RUAS	R\$ 50.000,00
POR DO SOL	AVENIDA	R\$ 50.000,00
POR DO SOL	RUAS	R\$ 45.000,00
NEVES	RUAS	R\$ 50.000,00
HABITABEM	RUAS DOS PROFESSORES	R\$ 50.000,00
HABITABEM	RUA ANA NERY, OSVALDO	R\$ 40.000,00
BERGAMASCHI	RUA 7 DE SETEMBRO	R\$ 60.000,00
BERGAMASCHI	RUA MAR. COSTA E SILVA	R\$ 50.000,00
BERGAMASCHI	RUA JOSÉ VIEIRA	R\$ 50.000,00
BERGAMASCHI	RUA JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Dezembro de 2015

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 14 de

  
**Nelson Brum**  
Prefeito Municipal